

Justiça do Trabalho deve julgar ação de trabalho na Vigilância

A 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) tem competência para julgar uma ação civil pública que apontou irregularidades na vigilância sanitária do estado da Bahia durante a pandemia de COVID-19, segundo a jurisprudência do TST sobre a matéria.

Na ação, o Ministério Público do Trabalho (MPT) instaurou um inquérito após denúncias de irregularidades da Vigilância Sanitária (Divisa) em supermercados. Os agentes mediriam a temperatura de passagens e produtos na rodoviária de Salvador. O MPT alega que os estabelecimentos não fossem impostas diversas obrigações para preservar a saúde e a integridade dos consumidores, como treinamentos para uso adequado de máscaras, protocolos e identificação dos responsáveis. O MPT pediu ainda a condenação por danos morais e materiais.

Para o TST, a competência para julgar a ação é da Justiça comum, pois a Vigilância Sanitária foi criada para fiscalizar e controlar os produtos e serviços oferecidos ao consumidor.

Conforme o juízo de primeiro grau e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA), caberia à Justiça comum julgar a ação, fundamentou-se no entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar causas que envolvam o regime jurídico estatutário, como no caso.

Porém, o relator do recurso de revista do MPT, ministro Ricardo Galloni, afirmou que a restrição da competência estabelecida pelo STF não alcança as ações civis públicas que visam ao descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene, bem como as condições previstas em normas regulamentadoras afetas à segurança e saúde dos trabalhadores, e o que está em discussão não é a natureza jurídica da ação.

Com a decisão, o processo voltará à 17ª Vara do Trabalho de Salvador. Informações da assessoria de imprensa do TST.

Clique aqui para ler o acórdão.
RR 328-78.2021.5.05.0017

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-nov-15/justica-do-trabalho-deve-julgar-a-cao-civil-publica-que-apontou-irregularidades-na-vigilancia-sanitaria-do-estado-da-bahia-durante-a-pandemia-de-covid-19>